

Acesso à justiça em pretuguês Linguagem simples e antirracista



NAPJUS
Núcleo de Atenção e
Promoção à Justiça Social

Ce GEN
1º e 2º Grau

obenguelaovambocabi
uteberimbaumaracatucafunébunda
bundoquicongobenguelaovambocabi
gudengosoquituteberimbaumaracatuc
caçambakimbundoquicongobenguela
ubácaçulaangudengosoquituteberimb
mbabanguelacaçambakimbundoquicon
lequequiabofubácaçulaangudengosoqui
sambaaxébambabanguelacaçambakimb
uaangicomolequequiabofubácaçulaangu
uvucadengosambaaxébambabanguelaca
daangolamacuaangicomolequequiabofub
afunébundamuvucadengosambaaxébamb
ovambocabindaangolamacuaangicomoleq
aumaracatucafunébundamuvucadengosa
ongobenguelaovambocabindaangolamacua
quituteberimbaumaracatucafunébundamuv
mbundoquicongobenguelaovambocabindaa
ngudengosoquituteberimbaumaracatucafun
elacaçambakimbundoquicongobenguelaovam
ofubácaçulaangudengosoquituteberimbauma
ambabanguelacaçambakimbundoquicongobe
molequequiabofubácaçulaangudengosoquituteb
baxébambabanguelacaçambakimbundo
iabofubácaçulaangudeng

Acesso à justiça em
pretuguês
Linguagem simples e
antirracista

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 07

INTRODUÇÃO 12

GLOSSÁRIO 13

EXPRESSÕES POPULARES QUE REFLETEM O RACISMO 33

CONCLUSÃO 46

REFERÊNCIAS..... 48



APRESENTAÇÃO

A linguagem é mais do que um instrumento de comunicação: ela é reflexo de estruturas sociais, históricas e culturais que moldam nossas relações e instituições. No contexto do Poder Judiciário, onde cada palavra carrega peso jurídico e simbólico, é urgente reconhecer que o modo como falamos também pode reproduzir desigualdades.

Esta cartilha, produzida pelo Núcleo de Atenção e Promoção à Justiça Social – NAPJUS em parceria com os Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e no 2º Grau de Jurisdição (COGENs - 1º e 2º GRAUS), nasce do compromisso firmado pelo Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial e tem como objetivo sensibilizar magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) sobre os impactos da linguagem no fortalecimento da equidade racial. O conteúdo aqui apresentado convida à reflexão sobre expressões de linguagem que perpetuam estigmas, invisibilizam identidades e reforçam hierarquias raciais, ainda que de forma inconsciente.

Mais do que um guia de boas práticas, esta cartilha é um chamado à responsabilidade institucional: reconhecer que o racismo pode se manifestar também pela linguagem é um passo essencial para construir um Judiciário verdadeiramente comprometido com a equidade, a dignidade e os Direitos Humanos.

O presente trabalho também representa um desdobramento do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, no qual são explicitados alguns conceitos essenciais para compreensão da forma pela qual o racismo manifesta-se pela linguagem e por expressões.

Esperamos que este material inspire mudanças concretas na forma como nos comunicamos, decidimos e servimos a sociedade.

BOA LEITURA A TODAS AS PESSOAS!

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A democratização do acesso à justiça exige que o Poder Judiciário reconheça e dialogue com as diversas formas de expressão que constituem nosso povo. A cartilha "Acesso à Justiça em Pretuguês: Linguagem Simples e Antirracista" reafirma o compromisso deste Tribunal com uma comunicação pública mais inclusiva, sensível às desigualdades raciais e verdadeiramente orientada ao serviço da cidadania. Trata-se de um passo decisivo para concretização de um Judiciário plural, bem como a busca pelo letramento racial das pessoas que compõem esta instituição, garantindo que o direito seja compreendido, vivido e exercido de forma ampla, sem barreiras linguísticas ou simbólicas.

Des. Ricardo Couto de Castro

PRESIDENTE DO COGEN - 1º GRAU

Os COGENs têm reafirmado, ano após ano, o compromisso de fortalecer um Poder Judiciário que acolhe, valoriza e dialoga com a rica diversidade da sociedade brasileira. A linguagem que escolhemos — especialmente a linguagem jurídica — não é mero instrumento técnico: é ponte, é abertura, é possibilidade de encontro. É por meio dela que tornamos a justiça mais acessível, mais humana e mais próxima de cada pessoa que compõe o nosso Tribunal. Defender uma lin-

guagem que reconheça diferenças culturais, respeite expressões identitárias e incorpore termos antirracistas é afirmar, com clareza, que todas e todos têm lugar, voz e dignidade em nosso ambiente institucional. Trata-se de uma escolha que ultrapassa a forma e se converte em propósito: o propósito de servir com equidade, sensibilidade e humanidade. Que esta cartilha inspire reflexões, diálogos e práticas que fortaleçam nosso compromisso coletivo de construir um Tribunal mais inclusivo, respeitoso e consciente de seu papel transformador.

**Desembargador Wagner Cinelli
de Paula Freitas**

PRESIDENTE DO COGEN - 2º GRAU

Na atualidade, o Judiciário reafirma sua responsabilidade e sensibilidade diante das novas formas de comunicação e acolhimento, especialmente no enfrentamento das desigualdades sociais. O estímulo ao uso de uma linguagem sociojurídica inclusiva e antirracista é fundamental para esse propósito. Ao reconhecer as nuances culturais e linguísticas que constituem o nosso país, fortalecemos a confiança de todas as pessoas que buscam o Tribunal de Justiça e renovamos nosso compromisso com uma acolhida adequada, plural e verdadeiramente transformadora.

Desembargadora Patrícia Ribeiro Serra Vieira

JUÍZA GESTORA DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA EQUIDADE RACIAL

É com profundo senso de responsabilidade institucional e compromisso ético que apresento esta cartilha de linguagem simples e antirracista. Como gestora do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial e juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, reafirmo que a construção de um Poder Judiciário mais justo, acessível e inclusivo passa, necessariamente, pela transformação de nossas práticas comunicacionais.

A linguagem é instrumento por meio do qual reconhecemos sujeitos, legitimamos histórias e asseguramos direitos. Quando a linguagem se torna excludente, técnica em excesso ou marcada por expressões que reproduzem estigmas e discriminações, contribuimos para manter barreiras que afastam grande parte da população do pleno acesso à Justiça. Entre essas barreiras, as desigualdades raciais se destacam como uma das mais persistentes e profundas em nossa sociedade — e o Judiciário não está imune a elas.

O Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial nasce exatamente do reconhecimento de que as instituições públicas devem assumir papel ativo no enfrentamento ao racismo estrutural. Isso exige que revisitemos nossas rotinas, nossos modos de decidir, de atender, de nomear e de dialogar. A adoção de uma lin-

guagem simples e antirracista é uma das estratégias mais importantes para promover transparência, acolhimento, respeito e igualdade.

Esta cartilha é fruto deste compromisso. Ela oferece orientações práticas para que magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários e demais agentes do Sistema de Justiça possam comunicar-se de forma livre de termos e construções que perpetuem preconceitos — especialmente aqueles dirigidos à população negra.

Mais do que um guia, este material é um convite: o convite para que cada pessoa que atua no Judiciário reconheça o impacto de suas palavras e se comprometa com uma comunicação que fortaleça direitos e reflita os valores democráticos que defendemos. A construção de um Judiciário equânime depende de escolhas cotidianas, e a forma como nos expressamos é uma delas.

Que esta cartilha contribua para consolidar uma Justiça que, ao falar, também acolhe; que, ao comunicar, também inclui; e que, ao nomear, reconhece a dignidade de todas as pessoas.

**Juíza de Direito Leidejane Chieza
Gomes da Silva**

INTRODUÇÃO

“O QUE O NEGRO FALA NO BRASIL NÃO É PORTUGUÊS. É PRETUGUÊS.” - LÉLIA GONZALES, 1989

A linguagem que usamos constrói realidades. No Sistema de Justiça, ela pode aproximar ou afastar pessoas de seus direitos. Por isso, falar de justiça é também falar de linguagem e de responsabilidade com as palavras que escolhemos. Esta cartilha nasce do compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com uma comunicação mais acessível e inclusiva.

Quando o Judiciário fala de forma simples, direta e respeitosa, rompe barreiras que afastam milhares de pessoas do acesso pleno aos seus direitos. Assim, a proposição de linguagem simples e antirracista não é apenas uma estratégia de comunicação, mas um caminho efetivo para facilitar e proporcionar o acesso à justiça para todas e todos, especialmente para os grupos mais vulnerabilizados pela desigualdade racial.

A partir das diretrizes do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, propostos pelo Conselho Nacional de Justiça, esta cartilha reúne um glossário com termos antirracistas, além de um vocabulário de expressões que devem ser evitadas em uma comunicação institucional comprometida com a igualdade racial e com a construção de um Judiciário mais próximo da sociedade.

Tornar a linguagem clara, respeitosa e antirracista é tornar o Judiciário mais democrático, mais eficiente e mais justo. “Pretuguês” é o modo de dizer que a justiça precisa falar a língua do povo, sobretudo daqueles que, por tanto tempo, não foram ouvidos. Os dizeres da Justiça precisam comunicar com a sociedade.



GLOSSÁRIO

AÇÕES AFIRMATIVAS

São políticas públicas ou privadas que têm como objetivo corrigir desigualdades históricas e sociais, promovendo a inclusão de grupos que foram historicamente discriminados ou sub-representados, como negros, mulheres, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros.

A necessidade histórica das ações afirmativas está diretamente ligada à existência de desigualdades estruturais que se formaram ao longo do tempo devido a processos de exclusão, discriminação e marginalização de determinados grupos sociais. Isto porque, o chamado “mérito individual” nunca foi suficiente para garantir igualdade de condições a todos, pois muitos grupos começaram a corrida da vida em posições muito desiguais.

Assim, as ações afirmativas surgem como uma resposta a essa dívida histórica, buscando criar mecanismos temporários ou compensatórios que ampliem o acesso de grupos excluídos a oportunidades de educação, emprego e participação social. Essas políticas não visam dar privilégios, mas sim corrigir injustiças acumuladas ao longo da história

AFROCENTRICIDADE

Termo formulado por Molefi Kete Asante (2018), pode ser entendido como um paradigma epistemológico e político que recentra os africanos e suas diásporas como sujeitos de suas próprias histórias, culturas e produções de conhecimento. Diferente das abordagens eurocêntricas, que frequentemente marginalizam ou distorcem as experiências africanas, a Afrocentricidade propõe uma inversão desse olhar: coloca a experiência africana no centro da análise, reconhecendo-a em seus próprios termos, valores e cosmologias. Trata-se, portanto, de uma perspectiva que reivindica autonomia intelectual e cultural.

AMEFRICANIDADE

Cunhado pela ativista e antropóloga Lélia Gonzalez (1988; 2020), esse conceito é empregado para representar a identidade cultural e política dos povos negros nas Américas, destacando a conexão entre as raízes africanas e ameríndias. A expressão propõe uma leitura crítica da história latino-americana (ladinoamefricana), valorizando as contribuições dos povos racializados não-brancos e denunciando os processos de apagamento e inferiorização promovidos pela colonização.

ANTIRRACISMO

É a postura ativa e consciente de enfrentamento ao racismo em todas as suas manifestações — individuais, institucionais e estruturais — por meio da promoção da equidade racial, da valorização da diversidade étnico-racial e da desconstrução de práticas discriminatórias. A conduta antirracista implica em reconhecer as desigualdades históricas e sociais impostas a grupos racializados não-brancos, especialmente à população negra e indígena, e agir de forma contínua para transformar essas realidades, seja por meio da educação, da militância, da formulação de políticas públicas ou da atuação cotidiana.

APROPRIAÇÃO CULTURAL

Ato de adotar elementos simbólicos, estéticos ou comportamentais de uma cultura por pessoas ou grupos que não pertencem a ela, geralmente sem considerar seus significados originais ou o contexto de onde emergem. Embora o conceito seja amplamente discutido como uma forma de desrespeito ou exploração, o questionamento da apropriação também pode ser entendido como estratégia de resistência e de reelaboração frente a culturas dominantes, especialmente no campo do consumo cultural. Assim, o debate sobre apropriação cultural revela-se mais complexo do que a simples ideia de “tomar emprestado”, pois envolve relações de poder, disputas de significados e modos de afirmar identidades diante de processos de dominação.

BRANQUITUDE

Refere-se à identidade racial das pessoas classificadas socialmente como brancas, destacando o conjunto de privilégios simbólicos e materiais que essa posição lhes confere. Amplamente discutido pela teórica Cida Bento (2022), o conceito busca evidenciar que ser branco, assim como ser negro, não é uma condição natural, mas sim uma construção social historicamente moldada e frequentemente apresentada como neutra ou universal. A branquitude funciona como um marcador de vantagem, garantindo acessos e tratamentos diferenciados como, por exemplo, o fato de um homem branco raramente ser abordado pela polícia devido à cor da pele, evidenciando um privilégio que não se estende às pessoas negras. Sob uma perspectiva institucional, a branquitude se revela não apenas nas relações interpessoais, mas também no funcionamento das estruturas de poder. Ela se expressa, por exemplo, na necessidade de políticas de ações afirmativas para tentar corrigir desigualdades históricas, no baixo número de pessoas negras ocupando cargos de gestão e na ínfima presença de magistrados e magistradas negras nos Tribunais, realidade que evidencia como os espaços de decisão ainda são majoritariamente brancos.

COLORISMO

Diferente do racismo, que se orienta pela identificação racial, o colorismo estabelece hierarquias entre indivíduos do mesmo grupo racial, favorecendo aqueles com pele mais clara e traços mais próximos ao padrão branco. Essa lógica preconceituosa atribui privilégios simbólicos e materiais a pessoas negras de pele clara, enquanto intensifica a marginalização de pessoas negras de pele escura.

No Brasil, o colorismo está profundamente ligado à história da escravidão e à persistência do mito da democracia racial, afetando o acesso a oportunidades, a autoestima e a representação social. Nesse contexto, o movimento negro consolidou a categoria política "negro", adotada pelo IBGE para pesquisas e políticas públicas, abrangendo pessoas pretas e pardas que compartilham uma experiência comum de discriminação racial, ainda que vivenciem diferentes gradações de acessos e opressão devido ao colorismo.

DECOLONIALIDADE

Mais que uma crítica ao colonialismo, trata-se de um movimento de reconstrução de saberes e identidades a partir de epistemologias afro-diaspóricas e indígenas. Ela recusa a centralidade do pensamento eurocêntrico e afirma a potência criativa de povos historicamente marginalizados. Nesse sentido, os quilombos, os terreiros, as periferias e outros espaços coletivos são compreendidos como territórios vivos de resistência e produção de conhecimento. Ao denunciar o epistemicídio e reivindicar memórias, a decolonialidade propõe a valorização de saberes silenciados, a transformação das instituições e a construção de uma educação que reconheça e legitime identidades plurais.

DISCRIMINAÇÃO

Ocorre quando o preconceito se manifesta em ações concretas que resultam em exclusão ou tratamento desigual. Isso acontece, por exemplo, quando uma pessoa é impedida de entrar em determinado ambiente, não recebe atendimento adequado ou perde uma oportunidade de emprego devido à cor da sua pele. Ou seja, significa realizar um ato de distinção contra alguém, gerando desigualdade ou injustiça, com base na pertença real ou presumida a um grupo social. É, portanto, excluir, negar direitos e cidadania, e, conseqüentemente, enfraquecer a própria democracia.

DORORIDADE

Conceito criado pela professora e escritora Vilma Piedade (2018), expressa a dor compartilhada entre mulheres negras, resultado das opressões simultâneas do racismo e do machismo. Ao contrário da sororidade, que propõe solidariedade entre mulheres de forma geral, a dororidade reconhece que as experiências vividas por mulheres negras são atravessadas por violências específicas, como o apagamento, a invisibilidade e a exclusão, que não são

contempladas pelo feminismo branco hegemônico. O termo representa uma forma de acolhimento e resistência entre mulheres negras, fundamentada na empatia gerada pela dor comum e na luta coletiva por dignidade e bem viver.

EMPODERAMENTO

Processo coletivo e individual pelo qual pessoas negras ampliam sua capacidade de agência política, social e econômica, afirmando suas identidades raciais e culturais frente às estruturas históricas de opressão racial. Trata-se da construção de autonomia, protagonismo e poder de influência em esferas institucionais e comunitárias, articulada à valorização dos saberes, práticas e experiências negras, visando à equidade, à justiça social e à resistência às dinâmicas de marginalização racial.

ETNIA

Refere-se ao pertencimento cultural, histórico e ancestral de um grupo, envolvendo elementos como língua, território, tradições e memórias coletivas. Diferente de raça, que nasce de uma lógica de dominação, a etnia diz respeito à construção da identidade a partir de vínculos culturais compartilhados. Como aponta Kabelele Munanga (1999), “não se reduz à cor da pele, mas ao que um grupo reconhece como seus elementos de pertencimento”. Assim, mesmo pessoas com aparência semelhante podem pertencer a etnias diferentes, pois o que as distingue são suas raízes culturais, valores e ancestralidades.



INJÚRIA RACIAL

Prevista no artigo 140 do Código Penal, a injúria racial caracteriza-se pela conduta preconceituosa em que o autor profere ofensas à honra subjetiva de uma única pessoa, utilizando expressões baseadas em raça, etnia ou cor da pele. Trata-se, portanto, do uso de palavras depreciativas com o objetivo de atingir diretamente a dignidade da vítima. Embora seja distinta do racismo (que possui um alcance mais amplo, atingindo grupos ou coletividades), em 28 de outubro de 2021, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria de votos, equiparar a injúria racial a essa forma mais abrangente de discriminação. Com essa decisão, ambas as condutas passaram a receber o mesmo tratamento jurídico, sendo consideradas imprescritíveis e inafiançáveis, conforme previsto no artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal.

INTERSECCIONALIDADE

Para Crenshaw (1989), as mulheres negras são frequentemente excluídas da teoria feminista e do debate sobre políticas antirracistas porque essas esferas partem de um conjunto específico de experiências que, em geral, não capta com precisão a interação entre raça e gênero. A autora evidencia que mulheres negras enfrentam barreiras específicas no acesso à justiça, marcadas pelo descrédito de seus testemunhos e pela criminalização em políticas sociais e reprodutivas. Essas dinâmicas também se repetem no mercado de trabalho, onde a exclusão estrutural as empurra para o subemprego e a informalidade. Assim, a interseccionalidade revela como opressões se sobrepõem e oferece caminhos para práticas curriculares que tornem o Direito um instrumento efetivo de equidade racial e de gênero.

LETRAMENTO RACIAL

Esse conceito busca expandir o entendimento histórico e político sobre o racismo, promover o reconhecimento das epistemologias negras e incentivar uma atuação concreta e contínua contra o racismo. Segundo Nilma Lino Gomes, construir uma educação antirracista requer mais do que políticas públicas inclusivas: exige um compromisso ético e pedagógico com a valorização das identidades negras e com a desconstrução da lógica eurocêntrica presente nos currículos escolares.

LITIGÂNCIA ESTRATÉGICA ANTIRRACISTA

É a utilização planejada do sistema de justiça para combater o racismo estrutural e promover a equidade racial. Essa prática busca não apenas resolver casos individuais, mas também provocar mudanças mais amplas na sociedade por meio da criação de precedentes judiciais, da sensibilização das instituições e da ampliação dos direitos das populações historicamente discriminadas. Ao articular ações jurídicas com estratégias de mobilização social, comunicação e incidência política, a litigância estratégica antirracista transforma o Poder Judiciário em um agente ativo na construção de uma sociedade mais equitativa.

LUGAR DE FALA

Foi popularizada no Brasil por Djamila Ribeiro, especialmente com o livro *O que é lugar de fala?* (2017). O conceito tem origem em debates feministas internacionais, como os de Patricia Hill Collins, que propôs a ideia de “outsider within” — mulheres negras que ocupam espaços sociais e acadêmicos, mas sem pleno reconhecimento. Essa posição permite uma visão crítica das estruturas de poder, revelando como raça e gênero influenciam na produção e valorização do conhecimento. O lugar de fala não significa que apenas algumas pessoas podem falar sobre certos temas, mas sim que as vivências e posições sociais influenciam na forma como cada um entende o mundo. Djamila destaca que todas as pessoas têm um lugar de fala, mas é preciso reconhecer que experiências marcadas por desigualdades históricas trazem perspectivas únicas e legítimas.

MERITOCRACIA

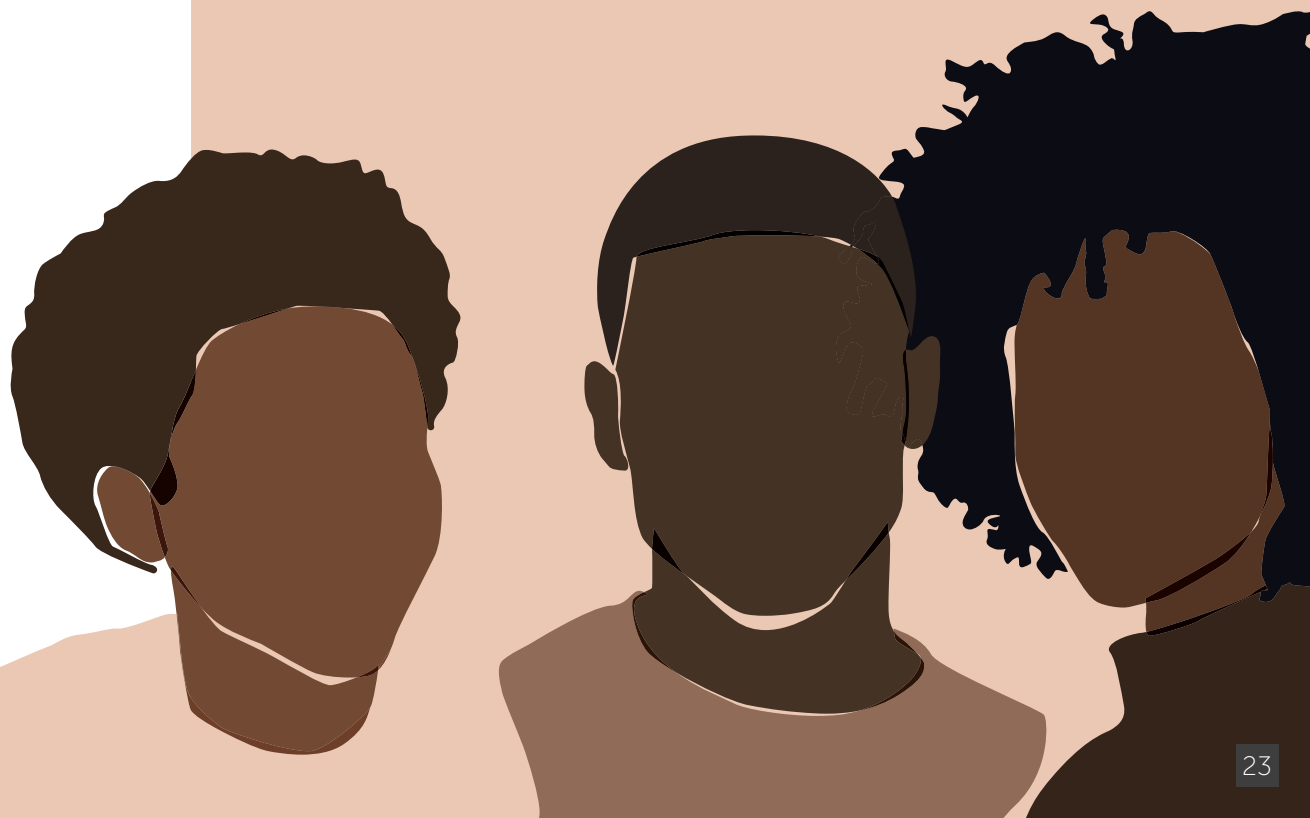
Tal termo funciona como uma narrativa que oculta os privilégios herdados por determinados grupos, especialmente pessoas brancas, enquanto perpetua a exclusão e a desvantagem histórica da população negra. Cida Bento explica o modo como a meritocracia, ao desconsiderar os contextos históricos e sociais, reforça o mito da igualdade de oportunidades. Ela destaca que esse discurso é frequentemente utilizado em ambientes corporativos para justificar a baixa representatividade de negros em posições de liderança, encobrindo práticas discriminatórias. Em vez de mérito, o que muitas vezes prevalece é um sistema de privilégios que favorece os grupos dominantes.

MICROAGRESSÕES RACIAIS

As microagressões raciais podem ser compreendidas como manifestações sutis e muitas vezes naturalizadas do racismo, que se expressam em comentários, atitudes, estereótipos ou comportamentos cotidianos que desqualificam, silenciam ou diminuem pessoas negras. Embora possam parecer “inofensivas” ou até invisíveis para quem as pratica, essas agressões acumuladas produzem impactos profundos, afetando a autoestima, o bem-estar psicológico e, até mesmo, as trajetórias profissionais da população negra. Por serem formas de racismo estruturais e persistentes, as microagressões reforçam desigualdades e limitam o pleno desenvolvimento social e profissional das pessoas negras.

MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

A expressão “mito da democracia racial” foi cunhada pelo sociólogo Darcy Ribeiro. Surgiu como uma crítica à visão idealizada de Gilberto Freyre sobre as relações raciais no Brasil. Freyre popularizou o conceito de democracia racial em sua obra *Casa-Grande & Senzala*, publicada em 1933 (2006), ao afirmar que a miscigenação teria gerado uma convivência harmoniosa entre os diferentes grupos étnico-raciais. No entanto, a partir da década de 1970, diversos intelectuais passaram a contestar essa ideia, apontando que ela oculta o racismo estrutural, as violências do período colonial e as desigualdades históricas enfrentadas pela população negra no país.



NECROPOLÍTICA

Conceito desenvolvido pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, refere-se ao poder de decidir quem pode viver e quem deve morrer, ou de forma mais profunda, quem tem acesso a uma vida digna, à invisibilidade ou à violência constante. No contexto brasileiro, essa lógica se manifesta de maneira brutal e contínua, especialmente sobre a população negra. Não se limita à violência direta, mas se estende à negação sistemática de direitos fundamentais, como saúde, educação, moradia e segurança. A necropolítica no Brasil é marcada pela herança escravocrata, pela estrutura de divisão racial do Estado e pela naturalização da morte de pessoas negras como parte da manutenção da ordem social.

NEGRITUDE

Conceito desenvolvido por intelectuais negros, como Aimé Césaire e Kabengele Munanga, que propõe o reconhecimento da identidade negra e a afirmação da própria cultura e história. Trata-se de um ato ético e político de mobilização coletiva dos povos que passaram por processos históricos de desumanização e exploração, e que atuam juntos na valorização de sua identidade negra como forma de ressignificar os estigmas historicamente associados a eles. A negritude representa a afirmação de uma identidade construída com base nas heranças culturais, históricas e ancestrais.

POLÍTICAS AFIRMATIVAS RACIAIS

Estratégias implementadas para corrigir desigualdades históricas e estruturais que afetam grupos racializados não-brancos, especialmente a população negra e indígena. Elas são políticas públicas que visam garantir igualdade de oportunidades em áreas como educação, mercado de trabalho e participação social, reconhecendo que a exclusão e a discriminação passadas exigem medidas compensatórias. Esta medida passou a ser aplicado pelo Estado brasileiro depois da Declaração e Plano de Ação de Durban, em 2001. Exemplos incluem reserva de vagas em universidades (a partir de 2012) e em concursos públicos (a partir de 2014), programas de inclusão no mercado de trabalho e iniciativas de valorização da cultura afro-brasileira.

QUILOMBISMO

Conforme concebido por Abdias Nascimento, surge como uma proposta de reorganização econômica, social e política da população negra, inspirada nos quilombos históricos. Para ele, esses espaços não eram apenas refúgios da opressão, mas exemplos concretos de economia coletiva, baseada na cooperação, no uso comum dos recursos e na solidariedade. O quilombismo propõe, assim, modelos que rompam com a lógica capitalista, priorizando a subsistência digna, a autonomia das comunidades e a justiça distributiva. Além disso, representa uma crítica profunda ao Estado-nação ocidental, estruturado historicamente para excluir os negros e outros grupos subalternizados, defendendo alternativas de autogestão e emancipação que permitam às populações negras construir seus próprios caminhos de liberdade e resistência.

RACIALIZAÇÃO

Processo social, político e cultural pelo qual indivíduos ou grupos são categorizados com base em critérios raciais. Essa categorização não é natural ou biológica, mas sim construída historicamente e socialmente para justificar desigualdades e hierarquias. Conceito intimamente ligado à ideia de que o sujeito branco foi historicamente construído como o sujeito universal, ou seja, como o padrão neutro, normativo e invisível de humanidade. Essa construção é fruto de processos coloniais e eurocentrados que definiram o branco como o centro da racionalidade, da civilização e da neutralidade. Os outros grupos, por sua vez, foram racializados, sendo marcados como diferentes, exóticos ou inferiores.

RACISMO

Sistema que organiza a sociedade em torno da exclusão da população negra e da manutenção de privilégios associados aos indivíduos de raça branca. Ele opera por meio de práticas cotidianas, discursos, políticas públicas e estruturas que naturalizam desigualdades raciais. Esse mecanismo não se limita a atitudes individuais, mas constitui uma estrutura política e cultural que marginaliza identidades negras e silencia seus saberes. Se manifesta pela invisibilização, negação e desvalorização sistemática de corpos e culturas negras. Possui diferentes faces na sociedade brasileira.

RACISMO AMBIENTAL

Conceito que denuncia como populações negras, indígenas e periféricas são desproporcionalmente afetadas pelos impactos negativos da degradação ambiental. Isso inclui desde a falta de saneamento básico até o maior risco de enchentes, deslizamentos e exposição a resíduos tóxicos. Esse tipo de racismo não depende de intenção explícita e está embutido nas decisões políticas, na distribuição desigual de recursos e na invisibilidade das populações vulneráveis nas pautas ambientais.

RACISMO EPISTEMOLÓGICO

Apagamento sistemático dos saberes, histórias e produções intelectuais da população negra, especialmente no contexto brasileiro. Essa estrutura favoreceu a hierarquização dos saberes e o privilégio do pensamento ocidental, ao mesmo tempo em que promoveu o epistemicídio, desde a exclusão de conhecimentos afro-indígenas nas instituições até a desvalorização de práticas intelectuais. e foi aprofundado por pensadoras como Sueli Carneiro, que o aplica à realidade racial do Brasil. Outro aspecto do epistemicídio acadêmico aparece na exclusão e precarização de intelectuais que fogem à linha hegemônica, seja por questionarem a tradição eurocêntrica, seja por pertencerem a grupos historicamente marginalizados.

RACISMO ESTRUTURAL

Aquele inerente à ordem social, às suas estruturas e mecanismos jurídicos, a qual tem sido institucionalizada em todos os âmbitos das sociedades e resulta em práticas discriminatórias¹. É o tipo de racismo que está enraizado na própria organização da sociedade. Ele é resultado de séculos de exclusão social e se expressa por meio de estruturas sistêmicas que afetam principalmente pessoas negras e indígenas, estando presente em diversas esferas da vida social, como educação, saúde, segurança, mercado de trabalho e política. O conceito de racismo estrutural está diretamente ligado à forma como a sociedade foi historicamente organizada, especialmente a partir da escravidão. No Brasil, esse tipo de racismo tem raízes profundas no período colonial, quando a escravização de africanos e indígenas foi legalizada e normalizada como base da economia e da estrutura social.

RACISMO INSTITUCIONAL

Modalidade de discriminação indireta, que trata de prática ou uma medida que, embora neutra, sem caráter volitivo, tem impacto diferenciado sobre indivíduos ou grupo². Trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica. Esse conceito continua sendo uma ferramenta poderosa para entender desigualdades persistentes em áreas como saúde, educação, segurança pública e justiça.

RACISMO PESSOAL/INTERNALIZADO

Processo pelo qual pessoas negras absorvem e introjetam os estereótipos, preconceitos e ideias negativas disseminados pela sociedade racista, direcionando-os contra si mesmas e contra outros membros da sua comunidade. É quando a opressão externa se transforma em uma voz crítica interna, reforçando ciclos de autodepreciação e de desvalorização da identidade negra.

RACISMO INTERPESSOAL

Envolve comportamentos discriminatórios presentes na vida cotidiana das pessoas. Nem sempre quem comete um ato de racismo interpessoal tem a intenção consciente de ofender, mas isso não diminui o impacto da ação. Por exemplo, evitar sentar-se ao lado de uma pessoa negra no transporte público ou fazer piadas com traços físicos típicos de pessoas não brancas são microagressões sutis de racismo que muitas vezes passam despercebidas por quem as pratica.

RACISMO LINGÜÍSTICO

Gabriel Nascimento, professor, pesquisador e escritor brasileiro, é reconhecido por suas contribuições nos estudos sobre linguagem e racismo. Em seu livro "Racismo Linguístico: Os Subterrâneos da Linguagem e do Racismo", ele nos convida a refletir sobre a forma com que a língua pode ser usada como um instrumento de dominação e exclusão no Brasil.

Segundo o autor, o racismo linguístico tem origem no período colonial e ocorre quando se valoriza uma forma de falar em detrimento de outras. Durante a colonização, as línguas indígenas e africanas foram reprimidas e silenciadas, o que configura um linguicídio, ou seja, o apagamento intencional de línguas e culturas. Isso está ligado também ao epistemicídio que, segundo Sueli Carneiro, é a negação e o extermínio dos conhecimentos produzidos por povos não brancos, reforçando a ideia de que apenas os saberes europeus seriam legítimos.

Nascimento explica que o racismo linguístico não aparece só em ofensas explícitas, mas também na valorização da norma culta, geralmente associada à branquitude, e na desvalorização das variedades populares, principalmente das faladas por pessoas negras e periféricas.

Essa ideia se aproxima do conceito de preconceito linguístico, desenvolvido por Marcos Bagno, que mostra como a língua pode ser usada para humilhar, excluir e criar hierarquias. Como lembra Lynn M. T. Menezes de Souza, a língua pode ser usada para envergonhar e desumanizar, relegando modos de falar diferentes ao status de “errados” ou “inferiores”.

Lélia Gonzalez, neste mesmo sentido, formula o conceito de pretuguês para afirmar que a língua pode exercer duas funções: uma para manutenção de estruturas de exclusão de sujeitos sociais pela sobreposição da dimensão formal da língua; e outra seria a relação pela inclusão de sujeitos, re-enquadrando e disputando os sentidos e valores da cultura dominante em um quadro africanizado.

Refletir sobre o racismo linguístico, portanto, é entender como o controle sobre a linguagem afeta histórias e culturas, criando e mantendo desigualdades que ainda vemos hoje.

¹ ARANTES, 2007, p. 136.

² VIEIRA, 17 Disponível em: <http://www.unric.org/pt/actualidade/23362>. 53 2009, p.53.

³ NASCIMENTO, Gabriel. Racismo Linguístico. Ed. Letramento. p.13.

RACISMO RECREATIVO

De acordo com o professor Adilson Moreira, é uma forma de racismo disfarçada de humor, entretenimento ou brincadeira, que perpetua estereótipos e inferioriza grupos racializados. Trata-se de uma estratégia sociocultural que busca garantir que a respeitabilidade, a competência e o valor moral continue sendo um privilégio exclusivo dos membros do grupo racial dominante. Essa dinâmica atua por meio da racialização seletiva, da naturalização da branquitude como padrão universal de civilidade e da exclusão sistemática de identidades não brancas dos espaços de legitimidade simbólica e institucional.

Qual a diferença entre racismo estrutural e institucional? O racismo estrutural, resumidamente, é a ideia de inferioridade de pessoas negras. Já o racismo institucional é um reflexo de como o racismo estrutural é implantado por instituições. São conceitos distintos, mas interligados, pois racismo institucional é uma manifestação do racismo estrutural.

SELETIVIDADE RACIAL DA VIOLÊNCIA

Forma pela qual determinados grupos raciais, em especial a população negra, são desproporcionalmente expostos a práticas de violência, criminalização e controle social, em comparação a grupos racialmente privilegiados. Esse conceito evidencia a atuação estruturada do racismo nas instituições estatais e na sociedade, tornando a vulnerabilidade à violência não um fato aleatório, mas uma construção social e histórica, marcada por processos de exclusão, marginalização e estigmatização racial. Em contextos como o brasileiro, manifesta-se sobretudo por meio de homicídios, abordagens policiais violentas e encarceramento em massa, revelando como a cor da pele funciona como um critério determinante na exposição ao risco e na negação de direitos.

EXPRESSÕES POPULARES QUE REFLETEM O RACISMO

O racismo pode também se manifestar através de expressões e termos cotidianos, frequentemente empregando a referência ao negro como um adjetivo depreciativo.

Desta forma, deve-se evitar a utilização de determinados termos e substituí-los por expressões neutras e respeitosas, que não reforcem estereótipos ou associações negativas à identidade negra. Confira as sugestões a seguir:

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
A COISA ESTÁ PRETA	Associação implícita entre o preto e experiências que testam nossos limites, sejam elas desconfortáveis, negativas, complexas ou perigosas.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Hoje, a coisa estava preta no trabalho! <u>Como pode ser reformulada:</u> - Hoje a coisa não estava boa no trabalho
DA COR DO PECADO	Expressão que contribui para a objetificação e a hipersexualização do corpo negro, com ênfase nas mulheres negras.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Aquela moça tem uma pele da cor do pecado. Não utilizar tal expressão.
CABELO RUIM/DURO	Expressão que deprecia o cabelo afro, enaltecendo o liso.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Maria tem um cabelo ruim. <u>Como pode ser reformulada:</u> - Maria tem o cabelo cacheado/ crespo.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
CIFRA NEGRA	Expressão utilizada para apontar diferença entre delitos registrados e as notícias crime que ficam sem registro. Embora o termo tenha origem técnica e não tenha sido criado com intenção racista, ele associa a cor negra a algo oculto, negativo ou ilegal, reforçando o padrão linguístico problemático que aqui se discute.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Apesar da queda nos índices oficiais de violência doméstica, especialistas alertam que a cifra negra pode ser alta, já que muitas vítimas não denunciam os agressores. <u>Como pode ser reformulada:</u> - Apesar da queda nos índices oficiais de violência doméstica, especialistas alertam que os números reais podem ser significativamente maiores, já que muitas vítimas não denunciam os agressores.
CRIADO MUDO	Expressão que se refere aos escravos que deviam segurar objetos para seus senhores e que não podiam falar.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Deixei meus óculos no criado mudo. <u>Como pode ser reformulada:</u> - Deixei meus óculos na mesa de cabeceira.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
COTISTA	Embora o termo tenha uma função descritiva, ele pode carregar uma carga simbólica negativa que reforça estereótipos sociais. Isto porque essa expressão é acompanhada de preconceitos que associam os cotistas à baixa capacidade acadêmica ou à ideia de que não merecem estar ali, o que alimenta a exclusão e o isolamento dentro das instituições.	<u>Como costuma ser usada:</u> - A jovem cotista destacou-se no curso de medicina. <u>Como pode ser reformulada:</u> - A jovem que ingressou na universidade através de políticas afirmativas destacou-se no curso de medicina
DENEGRIR	É considerado racista porque sua origem associa a cor negra a algo negativo, como sujar, manchar ou desvalorizar, enquanto induz o branco a algo bom (ex: esclarecer e clarear).	<u>Como costuma ser usada:</u> - A fala do colega de trabalho denegriu a Maria. <u>Como pode ser reformulada:</u> - A fala do colega de trabalho difamou a Maria.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
DOMÉSTICA	Expressão de origem escravagista, usada em contextos em que pessoas negras eram desumanizadas e tratadas como seres domesticáveis, à semelhança de animais.	<u>Como costuma ser usada:</u> - A Maria foi contratada como doméstica na casa da Ana. <u>Como pode ser reformulada:</u> - A Maria foi contratada como funcionária na casa da Ana.
ESCRAVO OU ESCRAVA	Transmite a ideia de que a pessoa já nasceu sem liberdade, como algo inato à sua condição, ignorando o fato histórico de que os africanos foram trazidos ao Brasil à força e submetidos ao trabalho escravo.	<u>Como costuma ser usada:</u> - No Brasil, havia muitos negros escravos. <u>Como pode ser reformulada:</u> - No Brasil, havia muitos negros escravizados.
EU NÃO SOU TUAS NEGAS	Expressão oriunda da época em que mulheres negras eram consideradas propriedades de seus senhores e usadas para satisfazer seus desejos sexuais. Não utilizar tal expressão.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Fala direito comigo que eu não sou tuas negas. Não utilizar tal expressão.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
FAZER NAS COXAS	Tem origem em antigas práticas onde as coxas serviam como molde para confeccionar telhas de forma improvisados. Com o tempo, passou a significar algo feito de baixa qualidade. Além disso, é considerada racista e sexista por estar associada a estereótipos negativos sobre mulheres negras e ao trabalho precário imposto a escravizados, carregando conotações ofensivas.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Maria costuma fazer o trabalho nas coxas. <u>Como pode ser reformulada:</u> - Maria costuma fazer o trabalho mal-feito.
HUMOR NEGRO	Associação ao uso de humor em situações mórbidas, macabras ou ilícitas, estabelecendo uma associação entre elementos considerados fora da norma social e a pessoa negra.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Aquela moça tem um senso de humor negro. <u>Como pode ser reformulada:</u> - Aquela moça tem um senso de humor ácido.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
INVEJA BRANCA	Cor branca é usada como adjetivo para expressar algo positivo ou suavizado, reforçando associações simbólicas que valorizam a branquitude como padrão desejável.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Maria é muito inteligente, tenho uma inveja branca dela. <u>Como pode ser reformulada:</u> - Maria é muito inteligente, tenho uma inveja boa dela.
LEVAR NO CABRESTO	O termo “cabresto” originalmente se refere ao equipamento usado para controlar animais, como cavalos e bois. Durante o período escravocrata, pessoas negras eram frequentemente tratadas como propriedade e controladas com instrumentos semelhantes aos usados em animais.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Ela é uma funcionária difícil, precisa ser levada no cabresto. Não utilizar tal expressão.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
LISTA NEGRA	Utilizada para se referir a uma relação de pessoas, entidades ou itens proibidos, bloqueados ou sob suspeita. A expressão reforça uma lógica em que o termo “negro” é associado a coisas ruins. Isso contribui para a marginalização de pessoas negras, mesmo que de forma sutil ou inconsciente.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Aquela funcionária está na lista negra da chefe. <u>Como pode ser reformulada:</u> - Aquela funcionária está na lista restrita da chefe.
SAMBA DO CRIOULO DOIDO	Estereótipo de desorganização associada aos negros. Usada de forma a depreciar pessoas negras escravizadas ou seus descendentes, carregando uma carga de desumanização e estigmatização.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Durante a reunião, um gestor descreveu o trabalho da equipe como um samba do crioulo doido. Não utilizar tal expressão.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
MAGIA NEGRA	A expressão é associada a rituais ou práticas religiosas socialmente rejeitados, tanto pelo seu conteúdo quanto modo de ação. Concentra dupla discriminação: associa a palavra “negra” a coisas malvistas e induz que manifestações religiosas negras são ruins. Ainda, tal expressão é frequentemente associada a práticas de religiões de matriz africana, evidenciando o racismo religioso.	<u>Como costuma ser usada:</u> - Aquela moça fez magia negra para conseguir o emprego. Não utilizar tal expressão.
MERCADO NEGRO	Refere-se a um conjunto de ações comerciais ilícitas, que desrespeitam regras jurídicas e morais. O emprego do adjetivo “negro” sublinha o caráter ilícito da ação. Assim, também associa a pessoa negra ao tráfico, ao contrabando, entre outras atividades criminosas. Substitua por: “mercado ilegal”.	<u>Como costuma ser usada:</u> - As aves em extinção foram apreendidas no mercado negro. <u>Como pode ser reformulada:</u> - As aves em extinção foram apreendidas no mercado ilegal.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
MULATO OU MULATA	O termo é considerado pejorativo, pois é uma palavra oriunda do período escravocrata, que faz analogia à cor do animal mula. Um derivado ainda mais pejorativo é "mulata tipo exportação", que reduz a mulher negra e seu corpo a uma mercadoria, desumanizando sua identidade. Trata-se de mais uma expressão que deve ser eliminada do cotidiano. Substitua por: negro, negra, pardo, parda.	Como costuma ser usada: - Maria é uma moça mulata. Como pode ser reformulada: - Maria é uma moça parda.
NEGRO DE TRAÇOS FINOS	Expressão que enaltece o estereótipo de estética branca ao se referir à beleza negra.	Como costuma ser usada: - Ele nem é tão negro, tem até traços finos. Não utilizar tal expressão.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
VELHA NEGRA	É usada para se referir a alguém que se destaca negativamente dentro de um grupo, especialmente em famílias, como aquele parente que não segue as normas ou expectativas sociais. Substitua por: pessoa não convencional, rebelde.	Como costuma ser usada: - Maria é a velha negra da família. Como pode ser reformulada: - Maria é a rebelde da família.
PÉ NA COZINHA	Forma de dizer que alguém possui ascendência negra. Associa a negritude a um lugar subalterno e perpetua a ideia de que pessoas negras pertencem a espaços de trabalho servil, como a cozinha.	Como costuma ser usada: - A funcionária trabalha na serventia, mas tem o pé na cozinha. Não utilizar tal expressão.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
PRETO DE ALMA BRANCA	Exemplifica um racismo velado disfarçado de elogio, ao associar qualidades como educação, inteligência ou dignidade à branquitude. Sugere que o negro só é digno de respeito quando adota comportamentos considerados próprios de brancos, reforçando a ideia de inferioridade da negritude. Esse tipo de discurso revela um racismo estrutural, que nega ao negro o direito de ser valorizado em sua própria identidade.	Como costuma ser usada: - Ele comentou que a colega 'é preta de alma branca', tentando elogiá-la, mas sem perceber que a frase reforça estereótipos raciais e é ofensiva. Não utilizar tal expressão.
SERVIÇO DE PRETO	Associa o trabalho de pessoas negras a algo inferior ou mal-feito, reforçando preconceitos e desvalorizando sua competência, perpetuando discriminação e marginalização.	Como costuma ser usada: - Maria é empregada doméstica, um serviço de preto. Não utilizar tal expressão.

EXPRESSÃO	POR QUE É RACISTA?	FORMA ALTERNATIVA
CHUTA QUE É MACUMBA	Expressão é considerada racista e intolerante por carregar um histórico de preconceito contra religiões de matriz africana, incentivando a destruição de símbolos religiosos.	Como costuma ser usada: - Os colegas ainda dizem 'chuta que é macumba' quando aparecem símbolos de Candomblé ou Umbanda no escritório, demonstrando preconceito e desrespeito às crenças de colegas de trabalho. Não utilizar tal expressão
VOLTA PRO MAR, OFERENDA!	Associa o trabalho de pessoas negras a algo inferior ou mal-feito, reforçando preconceitos e desvalorizando sua competência, perpetuando discriminação e marginalização.	Como costuma ser usada: - O servidor que só causa dor de cabeça? Volta pro mar, oferenda, deixa outra pessoa cuidar Não utilizar tal expressão.



CONCLUSÃO

As palavras são mais do que definições em um glossário, elas são ferramentas de poder, reflexo de nossas estruturas sociais e agentes de transformação. Compreender os termos que permeiam a luta antirracista é, portanto, um passo essencial para identificar como o racismo se manifesta. Não apenas em atos explícitos, mas de forma sorrateira e profundamente enraizada nas nossas instituições, nas relações cotidianas e, crucialmente, na própria linguagem que utilizamos.

Esta cartilha é um convite à escuta atenta, à desaprendizagem de preconceitos e à aprendizagem contínua. Ao escolhermos nossas palavras com consciência e precisão, deixamos de reproduzir violências simbólicas e passamos a construir pontes. Conhecer esses conceitos é equipar-se para enxergar as desigualdades, nomeá-las com clareza e, assim, agir de forma mais efetiva por mudanças concretas.

As expressões e termos aqui tratados são fundamentais para compreender e fortalecer a luta antirracista. Mais do que definições, ele oferece caminhos para refletir sobre como o racismo se manifesta nas estruturas sociais, nas relações cotidianas e, sobretudo, nas palavras que usamos.

Mais do que um guia de termos, este material é um chamado à ação. Que ele sirva como um ponto de partida para que cada um de nós contribua na construção de uma sociedade que verdadeiramente busca justiça e comprometida com a equidade racial.

OBRIGADA PELA LEITURA E ATENÇÃO.

REFERÊNCIAS

ASANTE, Molefi Kete. Contribution to Afrocentrism in a Multicultural Democracy. *American Visions*, v. 6, p. 21, 2018.

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. *Código Penal*. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1940. Atualizado até 9 de outubro de 2024.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 20 set. 2025.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil: os desafios da cidadania para as mulheres negras*. São Paulo: Selo Negro, 2005.

CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. Tradução de J. A. J. de Melo. Paris: Présence Africaine, 1955.

COLLINS, Patricia Hill. *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2000.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 50. ed. Rio de Janeiro: Global, 2006.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2024.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Tradução de André Telles. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019. (Original: *Nécropolitique*, 2003)

MOREIRA, Adilson José. *Racismo recreativo*. Coleção Feminismos Plurais, 2019.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 1999.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Quilombismo: a luta do negro no Brasil*. São Paulo: Editora Ática, 1980.

PIEDEDE, Vilma. *Dororidade*. Nós, 2018.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.

UNITED NATIONS. *World Conference against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and Related Intolerance: Declaration and Programme of Action*. Durban, South Africa, 2001. New York: United Nations, 2001. Disponível em: <https://www.un.org/en/events/racismday/pdf/durban.pdf>. Acesso em 18 set. 2025.



soquituteberimbaumaracatucafunébundamuvuca
engosambaaxébambabanguelacaçambakimbund
quicongobenguelaovambocabindaangolamacuaa
gicomolequequiabofubácaçulaangudengosoquitu
berimbaumaracatucafunébundamuvucadengosa
baaxébambabanguelacaçambakimbundoquicon
obenguelaovambocabindaangolamacuaangicom
equequiabofubácaçulaangudengosoquituteberim
aumaracatucafunébundamuvucadengosambaaxé
ambabanguelacaçambakimbundoquicongobengu
ovambocabindaangolamacuaangicomolequequi
ofubácaçulaangudengosoquituteberimbaumara
atucafunébundamuvucadengosambaaxébambaba
guelacaçambakimbundoquicongobenguelaovam
ocabindaangolamacuaangicomolequequiabofubá
çulaangudengosoquituteberimbaumaracatucafu
ébundamuvucadengosambaaxébambabanguelac
çambakimbundoquicongobenguelaovambocabin
aangolamacuaangicomolequequiabofubácaçulaa
gudengosoquituteberimbaumaracatucafunébund
amuvucadengosambaaxébambabanguelacacamba



NAPJUS
Núcleo de Atenção e
Promoção à Justiça Social

C6 GEN
1º e 2º Grau

